

LEI MUNICIPAL Nº. 036/97

“Autoriza abertura de crédito especial”

O povo do Município de Alto Caparaó, por seus representantes eleitos para a Câmara Municipal e eu, prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º -Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto, o Crédito Especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para custeio de convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas – EMETER-MG.

Art. 2º -Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a proceder a anulação de dotações no mesmo valor, consignadas no orçamento do presente exercício, para cobertura do crédito acima.

Art. 3º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Caparaó, 11 de Junho de 1997.

Delfino José Emerich
Prefeito Municipal